




3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
 Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP
 Emol. R\$ 64,03 Protocolado e prenotado sob o n. **8.822.557** em
 Estado R\$ 18,18 **17/01/2013** e registrado, hoje, em microfilme
 Ipesp R\$ 13,51 sob o n. **8.822.557**, em títulos e documentos,
 R. Civil R\$ 3,40 São Paulo, 17 de janeiro de 2013
 T. Justiça R\$ 3,40

Total R\$ 102,52

Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba


 Bel. José Maria Siviero - Oficial
 Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

lello

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESERVA DO ALTO REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DOZE.

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e doze, as vinte horas, em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, nas dependências do Condomínio Edifício Reserva do Alto, sito à Rua Simone Martini, 285 - nesta Capital, os senhores condôminos, os quais assinaram a lista de presenças, que faz parte integrante desta ata, em atenção ao edital de convocação, devidamente expedido, datado de 03 de Maio de 2012, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberação sobre instalação de toldos na frente das casas, com a sua devida padronização (neste item será exigido o quorum determinado pela Convenção Condominial); 2. Aprovação das Contas do período de Fevereiro/2011 à Março/2012; 3. Aprovação da previsão orçamentária para o próximo período. Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência da mês o Sr. José Paulino Neto (Casa 20), que convidou a mim, Shirley de Farias Alfredo, para secretariá-lo. Composta a mesa, inciou-se os trabalhos pelo **item 1** da Ordem do Dia: Com a palavra a Sra. Síndica posicionou que trouxe novamente este assunto para deliberação da assembleia, a pedido de vários moradores das residências. Tomou a palavra a Sra. Shirley (representante da administradora) para informar que conforme determina a Convenção Condominial do Condomínio em seu Capítulo VII - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO - ARTIGO 42 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - III - SERÁ EXIGIDO A UNANIMIDADE DOS CONDÔMINOS PARA: A) ALTERAR A FORMA DAS FACHADAS EXTERNAS DO EDIFÍCIO, OU DAS CASAS;. Neste momento, foram apresentados alguns orçamentos, mais em virtude de não ter o quorum exigido pela Convenção Condominial ficou deliberado que deverá ser realizado um projeto para ser apresentado em assembleia futura, porém não será permitido que nenhum outro condômino execute a instalação de toldos até que seja aprovado em assembleia o modelo. Ficou ainda aprovado pela maioria que, o Sr. Condômino da casa 0000065 que já possui a instalação poderá mante-lá até a convocação de nova assembleia para deliberação. apreciação **item 2** da Ordem do Dia: o Síndico informou que as pastas de prestação de contas foram enviadas mensalmente pela Administradora, contendo todos os documentos originais de despesas e receitas realizadas durante o mês, gerando assim o balancete que é recebido por todos os condôminos. Após esclarecimentos, foram as contas do período de Fevereiro/2011 à Março/2012 aprovadas pela maioria dos presentes sem qualquer ressalva. Passou-se então ao **item 3** da Ordem do Dia: Com a palavra a representante da administrado apresentou através do data-show aos presentes a previsão orçamentaria, contendo o valor das despesas e receitas ordinárias. Depois de discutido adequadamente o assunto, o Presidente da mesa colocou em votação, sendo aprovado pela maioria dos presentes a manutenção dos valores atualmente praticados, ou seja, Cota Condominial: R\$ 91.860,00 (Noventa e hum mil, oitocentos e sessenta reais) , sendo que os demais rateios mensais permanecerão os mesmos, ou seja, Água e Gás conforme o consumo mensal e as parcelas da Individualização da Água. Neste momento, como não havia assuntos gerais e se fazia necessário ser comentado alguns assuntos, foi aprovado pela maioria dos presentes a inclusão dos assuntos gerais. Com a palavra a Sra. Síndica posicionou aos Srs. Condôminos através do data-show as fotos do ato de vandalismo ocorrido no condomínio no dia 01/05/2012, sendo esclarecido que já foram tomadas as medidas judiciais cabíveis. Nada mais a se tratar, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, determinou a Presidente da mesa o encerramento dos trabalhos e a lavratura desta ata, que segue assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário. São Paulo, quinze de maio de dois e doze.


 José Paulino Neto

Presidente


 Shirley de Farias Alfredo

Secretário

assembleia